

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	22/06/2022	3855/2022	24/06/2022 10:03	2022/791976
Procedência:	GABGOV (Casa Civil)			
Interessado:	Casa Civil da Governadoria			
Assunto:	SOLICITAÇÃO PARLAMENTAR			
SubAssunto:				
Complemento:	DEMANDA GOVERNAMENTAL: PROJETO EMPODERAMENTO FEMININO: MULHERES COM AÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/BELÉM Í 22DEMG00327.			
Origem:	GABGOV (Casa Civil) - SCDDI - GG1			
Anexo/Sequencial:	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/791976>



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Portaria nº 439 de 30 de junho de 2022
GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

O **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VANESSA CUNHA FARIAS** - matrícula 57220877 para exercer a função de GESTOR do Termo de Fomento nº 03/2022 celebrado com o **INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA**, Processo nº 2022/791976.

Art. 2º São atribuições da GESTOR:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V. emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADA que trata o art. 62, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



GOVERNO DO
PARÁ
FORA TODOS OS PARÁ

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Portaria nº 439 de 30 de junho de 2022
GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

O **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VANESSA CUNHA FARIAS** - matrícula 57220877 para exercer a função de GESTOR do Termo de Fomento nº 03/2022 celebrado com o **INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA**, Processo nº 2022/791976.

Art. 2º São atribuições da GESTOR:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- V. emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADA que trata o art. 62, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 2022/791976
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Comércio, CEP: 66010-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.895/0001-60, nesta cidade, neste ato representado por seu titular, Sr. **VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, casado, RG nº 3812568 – PC-PA, CPF Nº 517.296.792-34, residente à Travessa Almirante Wandenkolk nº 159 – Ed. Mandarim – Bairro Umarizal, CEP: 66.055-45, Cidade: Belém-PA, doravante denominada **FOMENTADORA** e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa WE-88, Cidade Nova VI – Bairro Cidade Nova – Ananindeua-PA, Telefone 3355-1700, email: institutofenixfamilia@gmail.com, CEP nº 67.140-290, inscrita no CNPJ Nº 41.115.507/0001-78, representado neste ato pela sua Presidente, Sr^a. **ERIKA RAYANE LOBATO DE JESUS**, brasileira, residente e domiciliado à Travessa WE-88, Cidade Nova VI – Bairro Cidade Nova – Ananindeua-PA, Telefone (91) 985283441, CEP nº 67.140-290, Ananindeua – PA, portadora do RG 7810738 SSP-PA, CPF 041.317.722-05, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que a FOMENTADA preste serviços para efetivação do Plano de Trabalho denominado **“EMPODERAMENTO FEMININO: MULHERES EM AÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público previsto nos arts. 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014, observadas as normas e disposições estabelecidas nas demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Execução do Projeto **“EMPODERAMENTO FEMININO: MULHERES EM AÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”** mediante o fortalecimento do debate sobre a importância da prevenção da violência contra a mulher.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 - A SEJUDH repassará à **FOMENTADA** a quantia de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** para a realização integral do objeto do presente Termo. A entidade **FOMENTADA** em **CONTRAPARTIDA** repassará o valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)** em bens e serviços a complementar o presente Termo, no total de **R\$ 2.543.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 – Os recursos financeiros relativos ao repasse à **FOMENTADA** serão depositados em conta bancária específica vinculada ao presente Termo, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.

3.2 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

4.1 - O presente termo terá vigência a **partir de 30/06/2022 a 31/03/2023**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período por meio de termo aditivo, diante do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste **TERMO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

PTRES: 188820

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8820.0000

Plano Interno: 22DEMG00327

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 2.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 – Da Fomentada

6.1.1 Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do **Termo de Fomento**;

6.1.2 Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo, conforme Plano de Trabalho;

6.1.3 Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto Estadual nº 1.835, de 05 de setembro de 2017; e no Plano de Trabalho;

6.1.4 Fornecer dados complementares a **SEJUDH**, sempre que solicitado;

6.1.5 Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;

Enika Rayone Lobato de Jesus



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- 6.1.6 Excluir a **SEJUDH** de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto contido na CLÁUSULA PRIMEIRA.
- 6.1.7 Prestar contas do valor recebido e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.
- 6.1.8 Dar ampla publicidade divulgando sempre que possível as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;
- 6.1.9 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos deste Termo;
- 6.1.10 Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, à Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;
- 6.1.11 Arcar com as despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da **FOMENTADA** no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a **SEJUDH**, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 6.1.12 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- 6.1.13 Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela SEJUDH, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- 6.1.14 Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo dentro do período de vigência do mesmo;
- 6.1.15 Submeter previamente à SEJUDH qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as condições relativas à execução das despesas;
- 6.1.16 Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a SEJUDH possa realizar supervisões;
- 6.1.17 Efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;
- 6.1.18 Permitir o livre acesso de servidores da SEJUDH e dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, correspondentes aos processos, documentos e informações referentes a este Termo, aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 6.1.19 Manter registros dos eventos realizados por este Termo;
- 6.1.20 Apresentar relatório da atividade à SEJUDH;
- 6.1.21 Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- 6.1.22 Obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014, conforme cláusula treze.

Euika Rayane Roberto de Jesus₃



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

6.1.23 Assumir a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração.

6.2 – Da Fomentadora

6.2.1. Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

6.2.2. Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Termo;

6.2.3. Transferir à FOMENTADORA os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

6.2.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo, comunicando à FOMENTADORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

6.2.5. Analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento e do seu Plano de Trabalho;

6.2.6. Indicar técnico para o acompanhamento e supervisão da execução do presente Termo. O referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado;

6.2.7. Analisar a prestação de contas relativa a este Termo, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados nos art. 63 a 72 da Lei 13.019/14 e art. 55 a 73 do Decreto Est. 1.835/17, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços acordados;

6.2.8. Notificar a FOMENTADA quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no art. 63 a 72 da Lei 13.019/14 e art. 55 a 73 do Decreto Est. 1.835/17.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 - Do GESTOR

7.1.1 - O Gestor do presente termo, que deverá ser designado por Portaria a ser publicada na imprensa oficial, será o servidor **VANESSA CUNHA FARIAS - matrícula 57220877** que terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a Comissão:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

Enika Rayone Roberto de Jesus 4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- c) Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o qual deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- d) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- e) Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

7.2 – Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

7.2.1 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída pelas Portaria n. 567/2021 -SEJUDH, de 11 de junho de 2021, publicada no DOE n. 34.610, de 14 de junho de 2021, composta pelos servidores **DAMÁSIO ALVES DOS SANTOS** - matrícula 55586314/1; **PRISCILLA MENDES TAVEIRA DA SILVA** - matrícula 57217096/1; **LILIAN DA SILVA DE OLIVEIRA PENA** - matrícula 57202922/1, **FABIANO SCHERER DE SOUSA COELHO** – matrícula 5922321/2 5 e **MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CARVALHO** – matrícula 181366/2, terá como atribuições, realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros; homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

7.2.1.1 – O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria deverá conter os seguintes itens:

- a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
- b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
- d) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;
- e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;
- f) análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

7.2.2 Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão por fatos inverídicos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 – Da SEJUDH

a) responder solidariamente com o Gestor e a Comissão por fatos considerados inverídicos.

8.2 - Da Fomentada

- a) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Enika Rayane Lobato de Jesus 5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- b) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

9.2 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com ór-

6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

gãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

10.1.4. - A sanção estabelecida no item 9.1.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA ONZE - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor **VANESSA CUNHA FARIAS** e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este Termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA TREZE – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

13.1 - Quando da rescisão ou da denúncia deste Termo de Fomento, a FOMENTADA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO ESTADUAL, no Banco do Pará S.A., em favor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH, por meio de guia de arrecadação estadual (DAE):

- I. o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros não utilizados;
- II. o valor total transferido pela SEJUDH, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
- III. quando não for executado o objeto do Plano de Trabalho, excetuada a hipótese prevista no art. 72, § 2º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, em que não haverá incidência de juros de mora;
- IV. quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e
- V. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo.
- VI. o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUATORZE - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A SEJUDH providenciará a publicação deste termo na forma de extrato, nos termos da legislação vigente, após a sua assinatura.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Fomento, e a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de Órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, as peças constantes do Projeto "EMPODERAMENTO FEMININO: MULHERES EM AÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA".

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme as partes a seguir firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 30 de junho de 2022

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

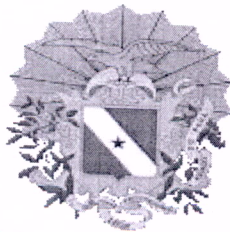
ERIKA RAYANE LOBATO DE JESUS
INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA.

Testemunhas:

1ª	CPF:
2ª	CPF:

DOE nº:

DATA: ___/___/___



Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

Processo: 2022/791976
Assunto: Termo de Fomento
Data: 30/06/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Neste ato, venho **AUTORIZAR** a continuidade dos presentes autos.

VALBER MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)
EM 04/01/2023 16:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4EC4888C39E4A526.17ADDE8E75FACF459.E7827F3DFECEA7E2.2FCC769D5FBE6B85



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2028780

CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **ERIKA RAYANE LOBATO DE JESUS**, portador(a) do CPF nº 041.317.722-05 referente ao pesquisado, **INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA**, em pesquisa realizada. **NÃO CONSTA** nesta Corte de Contas, até a presente data, registro de contas julgadas *irregulares* e/ou *reprovadas* em nome da citada entidade ou que a ela se refira. Pelo exposto, esta Certidão é **negativa**. Eu, **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de Junho de 2022.

(Assinado Virtualmente)

JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

(Assinado Virtualmente)

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Presidente

CÓDIGO VALIDADOR

5118.GV76.61N8.DPOL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA
CNPJ: 41.115.507/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:50:09 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **BCFE.6396.DE1D.36B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)
EM 04/01/2023 16:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4EC4888C39E44526.17ADD8E75FACF459.E7827F3DFECEAE7E2.2FCC769D5FB66885



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO FENIX FAMILIA**
CNPJ: **41.115.507/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:45:42 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **57B8.4F12.2298.B822**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM 04/01/2023 16:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4EC4888C39E44526.17ADD8E75FACF459.E7827F3DFECEEA7E2.2FCC769D5F5B6885
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 4,5 | Belém - PA
CEP 66623-010 | CNPJ 04.995.789/0001-80
Inscrição Estadual: 11.079.480-3

GRUPO: III GRUPO TENSÃO: III TIPO DE CONEXÃO: Residencial

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASE TENSÃO NOMINAL: 127 V - FIO

CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno

SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

INSTALAÇÃO: 0123212

UL/SEQ: AN120001-11

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato

Parceiro de Negócio
012329

BENEDITA LOBATO DE JESUS

AL. TIA FLOR 100 C IV F MAGARE CEP: 67030-785 ANANINDUA - PA
CPF: ***.873.93***

Conta mês
06/2022

Valor a pagar
R\$ 278,59

Vencimento
28/06/2022

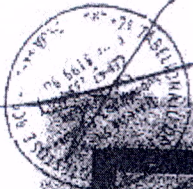


NOTA FISCAL N. 013775924 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 21/06/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
Chave de acesso:
152206048957280001006600000137759242097897540
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

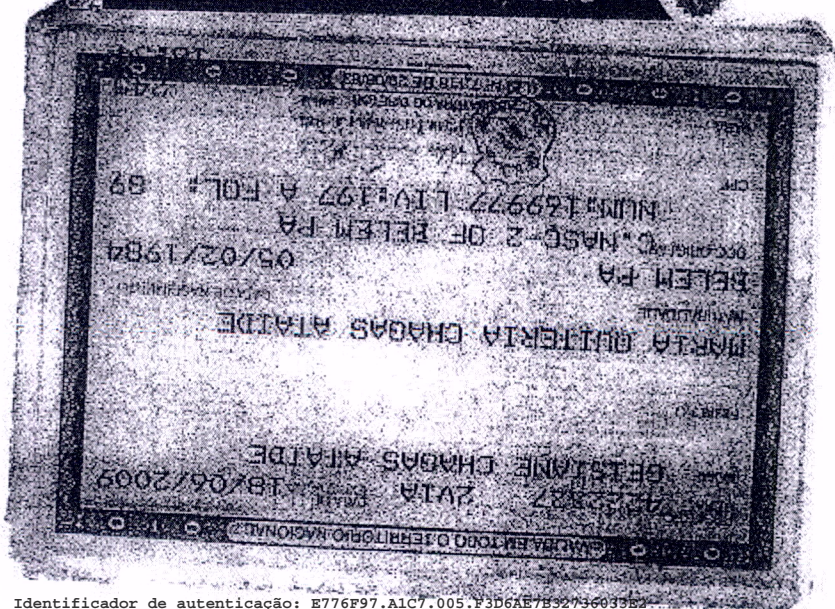
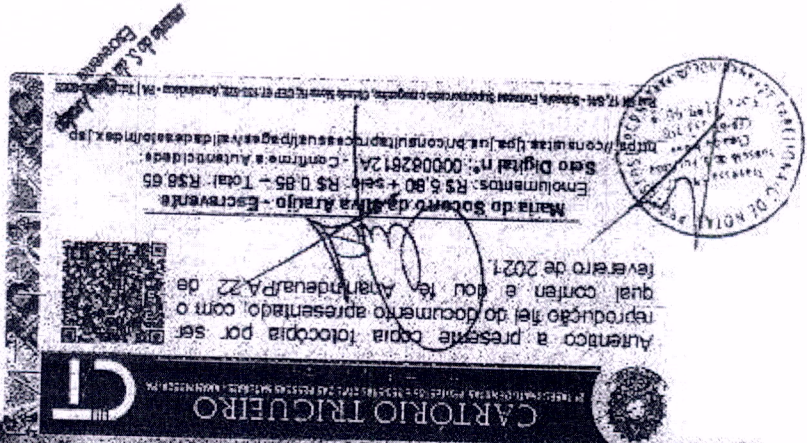
Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/05/2022	21/06/2022	33	21/07/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib. (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Val (R\$)
Consumo (kWh)	226	1,076547	0,765970	9,44	60,85	241,00
Itens Financeiros						
Imp-Ilum Pub Pref Munic						1,00
Multa						1,00
Juros						11,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006) E/18273DFECEBA7E2.2FC769D5F5B6688



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Claudia Regina de Souza Barros (Lei 11.419/2006)



Reservada Fenix



604-0 | 60490.00117 21005.426404 00414.100057 1 90780000041888

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM TODA REDE BANCÁRIA

Beneficiário
SALINAS BEACH RESORT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ROD PA 144 QUADRA 152 LT 01 A 20 SN BALNEARIO ILHA DO ATALAIA SALINOPOLIS PA 68721000

Data do documento 19/07/2022 N° do documento 0000263091 Espécie documento 99 Aceite N Data processamento 15/08/2022

Uso do banco Carteira 6 Espécie moeda R\$ Quantidade moeda Valor X

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
REF. A SINAL 3 / 4
SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO.
SR. CAIXA APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 8,38 E MORA DE R\$ 0,84 DIA
ESTA FATURA É ENVIADA POR E-MAIL E CORREIOS
ACESSE WWW.GAVRESORTS.COM.BR E EMITA SUA 2ª VIA NO PORTAL CLIENTE.
TITULO CEDIDO AO BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.
BLOCO 1; APARTAMENTO 0420; COTA 05;



Vencimento	15/08/2022
Agência/Código do Beneficiário	00019/100179789
Nosso Número	121/0004141000-5
(=) Valor do Documento	418,88
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções/Abatimentos	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador: CLARA CPF/CNPJ: 473.422.342-49

Sacador/Avalista: Código de Baixa:

Autenticação - Recibo do Pagador



604-0 | 60490.00117 21005.426404 00414.100057 1 90780000041888

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM TODA REDE BANCÁRIA

Beneficiário
SALINAS BEACH RESORT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
ROD PA 144 QUADRA 152 LT 01 A 20 SN BALNEARIO ILHA DO ATALAIA SALINOPOLIS PA 68721000

Data do documento 19/07/2022 N° do documento 0000263091 Espécie documento 99 Aceite N Data processamento 15/08/2022

Uso do banco Carteira 6 Espécie moeda R\$ Quantidade moeda Valor X

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
REF. A SINAL 3 / 4
SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO.
SR. CAIXA APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 8,38 E MORA DE R\$ 0,84 DIA
ESTA FATURA É ENVIADA POR E-MAIL E CORREIOS
ACESSE WWW.GAVRESORTS.COM.BR E EMITA SUA 2ª VIA NO PORTAL CLIENTE.
TITULO CEDIDO AO BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

Vencimento	15/08/2022
Agência/Código do Beneficiário	00019/100179789
Nosso Número	121/0004141000-5
(=) Valor do Documento	418,88
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções/Abatimentos	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador: CLARA CPF/CNPJ: 473.422.342-49

Sacador/Avalista: Código de Baixa:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006) E778F07.SIN07.005.F3D6AE7B32736033E2
EM 04/01/2023 16:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4EC4888C39E4526.17ADDEE75FAC459.E7827F3DECEAE7E2.2FCC769D5FB66885

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 03/2022

PROCESSO: 2022/791976

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

CONVENENTE: **Instituto Fênix Família**

CNPJ Nº 41.115.507-0001-78

OBJETO: Execução do **PROJETO EMPODERAMENTO FEMININO: MULHER EM AÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** o qual consiste na realização de cursos e palestras para promover apoio à mulher em situação de vulnerabilidade fornecendo informações sobre os direitos daquelas que são vítimas de violência, bem como realizando cursos profissionalizantes que visam a qualificação do público alvo permitindo através da educação melhores oportunidades no mercado de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 188820

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8820.0000

Plano Interno: 22DEMG00327

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 2.500.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Governamental nº 1.853/2017 que regulamenta a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica ser realizada sem chamamento público porque a administração pública poder dispensá-lo no caso de atividade vinculada a serviço de educação, bem como em razão das metas somente serem atingidas por uma entidade específica em razão da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada em lei na qual é identificada expressamente a entidade beneficiária.

Vejamos os dispositivos citados:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)
CONSULTA EM 03/08/2022 AS 14:20 USUARIO : ALEXANDRE
DATA EMISSAO : 03AGO2022 NUMERO : 2022ND01453
UNIDADE GESTORA : 180101 - SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 07688 DATA REF.: 03AGO2022 DATA LANC.: 03AGO2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200091 1 18101 14422150088200000 0101011074 335041 180101 22DEMG00327
2.500.000,00

OBSERVACAO :
PROC.Nº2022/791976:LIBERAÇÃO DA ND01408 - TERMO DE FOMENTO Nº03/2022.

LANCADO POR : ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COST EM 03AGO2022 AS 13:39 HS

EM 04/01/2023 17:05 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5B65F81D12F12454.EF5C9B31A49E6157.A604A8336B681E46.374798A43AACB5B5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)

No. do Documento: 2022NE01569 Data de emissao: 03/08/2022 Gestao: 00001
 Numero Prd: Cod.Acao: **278571 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 180101 SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS 2022/791976.
 CGC/MF
 Credor: INSTITUTO FENIX FAMILIA 41115507-0001/78

Endereco: TV. WE 88, 861 CIDADE NOVA
 Cidade: ANANINDEUA UF: PA CEP: 67140290 Origem Material

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	18101	14422150088200000	0101011074	33504100	180101	22DEMG00327

Ref.Dispensa: LEI N°13019/2014. Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 08 NAO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****2.500.000,00

DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			DESEMBOLSO
Abril	Maio	Junho	PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
	2.500.000,00		
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	TERMO DE FOMENTO:03/2022.	1	2.500.000,00	2.500.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.500.000,00

Local e Data da Entrega
 180101 - SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS 03/08/2022 pag. 1
 IMPRESSO PELO SIAFEM

694173692/53
 ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COST
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

__ SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO) _____
CONSULTA EM : 03/08/22 AS 14:08 USUARIO: ALEXANDRE
DATA EMISSAO : 03AGO2022 NUMERO : 2022NL02856
DATA LANÇAMENTO : 03AGO2022 TELA : 01/01 Ref.NM
UNIDADE GESTORA : 180101 SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS
GESTAO : 00001 GOVERNO DO ESTADO D
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 41115507000178 - INSTITUTO FENIX FAMILIA
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	VALOR
510237	2022NE01569	333504101	353110100 0101011074	2500000,00	

HISTORICO:
PROC.Nº2022/791976:TERMO DE FOMENTO:03/2022.

__LANÇADA POR ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA EM 03AGO2022 AS 13:46

EM 04/01/2023 17:05 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5B65F81D12F12454.EF5C9B31A49E6157.A604A8336B681E46.374798A43AACB5B5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)

SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
CONSULTA EM 03/08/2022 AS 14:22 USUARIO : ALEXANDRE
DATA EMISSAO : 03AGO2022 DATA LANCAMENTO : 03AGO2022 NUMERO : 2022OB01744
UNIDADE GESTORA : 180101 - SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD :
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS
CNPJ/CPF/UG : 41115507000178 - INSTITUTO FENIX FAMILIA
GESTAO :

BANCO : 037 AGENCIA : 00044 CONTA CORRENTE : 8469970
BR-ANANINDEUA

PROCESSO : 2022/791976. VALOR : 2.500.000,00
FINALIDADE : TERMO DE FOMENTO:03/2022.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	VALOR
700414	2022NE01569	333504199	0101011074	2500.000,00	
701977			2500.000,00		

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00356

LANCADO POR: ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA EM: 03AGO2022 AS: 13:48

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)
EM 04/01/2023 17:05 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5B65F81D12F12454.EF5C9B31A49E6157.A604A8336B681E46.374798A43AACB5B5

FENIX - PROJETO
EMPODERAMENTO FEMININO
CNPJ: 41.115.507/0001-78
BANCO 037 - BANPARA
AG 0044 - BR ANNANINDEUA
C/C: 8469970

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Núcleo de Planejamento


PROCESSO: 2022/833308
ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contratos,

Informo dotação orçamentária, com recursos do **TESOURO**, inseridos no **Projetos/Atividades: 8820 – EMPODERAMENTO E AUTONOMIA FINANCEIRA PARA MULHERES**, conforme os autos do processo.

PTRES: 188820
Plano de Trabalho: 14.422.1500.8820.0000
Plano Interno: 22DEMG00327
Natureza de Despesa: 335041
Fonte: 0101
Valor total: R\$ 2.500.000,00

Belém (PA), 14 de julho de 2022.


Vânia Quintino de Almeida Marques
Coordenadora NUPLAN

Rua 28 de Setembro n° 339, Campina. CEP: 66.010-100.
Belém – PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Nº 2022/791976 (Termo de Fomento nº03/2022)

Em análise de conformidade do repasse (de R\$ 2.500.000,00) realizado em favor da entidade Instituto Fênix Família - FENIX foram conferidos as seguintes documentações e atos administrativos:

- Ofício Nº 3855/2022 CCG (seq.0);
- Proposta de Termo de Fomento (seq.0) da entidade Instituto Fênix Família - FENIX ao Projeto “Emponderamento e autonomia Financeira p/ mulheres”;
- Cronograma de Execução (seq.0) da Etapa I do Projeto “Mulheres em ação”;
- Documentação de Habilitação da FENIX (seq.0 e 00);
- Relação dos Dirigentes da Entidade (seq.00);
- Declaração da entidade Instituto Fênix Família - FENIX (seq.00) em Cumprimento do Lei Nº 13.019/2014;
- Declaração da entidade Instituto Fênix Família - FENIX (seq.00) em Cumprimento do Decreto Nº 1.835/2017;
- Declaração de Experiência da entidade Instituto Fênix Família - FENIX (seq.00);
- Declaração de Funcionamento da entidade Instituto Fênix Família - FENIX (seq.00);
- Solicitação da SEJUDH (seq.00) à disponibilização de orçamento e quota da Demanda Governamental, no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e meio de Reais) - Etapa I – Projeto: “Emponderamento e autonomia Financeira p/ mulheres”.
- Manifestação Jurídica N.º ___/2022 (seq.00) favorável à celebração do Termo de Fomento;
- Dotação Orçamentária apresentada pelo NUPLAN (seq.0) para atender ao plano de trabalho do projeto supracitado;
- Justificativa de inexigibilidade de chamamento público (seq.0) publicada em DOE (seq.0);
- Termo de Fomento Nº 03/2022 (seq.0) devidamente assinado entre as partes e publicado em DOE (seq. 0);
- Dotação Orçamentária apresentada pelo NUPLAN (seq.0) para atender ao repasse à Entidade executora Instituto Fênix Família - FENIX;
- Autorizo Expresso do Ordenador de Despesas (seq.0) ao repasse à entidade para execução da Demanda Governamental no Valor de R\$ 2.500.000,00;

Primeiramente, antes de analisarmos os documentos obrigatórios do presente termo, é de bom alvitre ressaltar a vedação eleitoral descrita no art. 73, VI, lei nº9.504/94, a qual estipula que:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública; [...]

No caso em comento, ao analisarmos o plano de trabalho juntada pela entidade, percebe-se que o mesmo obedece as regras de exceção descritas no artigo mencionado.

Ademais, ao analisarmos as declarações da entidade, verificou-se dúvidas sobre quem assinou os documentos mencionadas, sendo assim está NCI recomenda que seja oficiado ao Instituto Fênix Família – FENIX, para proceder a regularização da assinatura.

Por fim, diante dos trâmites e documentos acima elencados, este NCI atesta conformidade à Execução Financeira processada para atender ao repasse em favor da entidade executora Instituto Fênix Família - FENIX, no Valor de R\$ 2.500.000,00.

Neste termos

Pede e espera deferimento.

Belém, 10 de agosto de 2022

JESSICA MACHADO
COORDENADORA DO NCI

Errata nº 807 de 03 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 438 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias, matrícula nº 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 438 de 30 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL, matrícula nº 5961435/2 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 02/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA – IDESA, Processo nº 2022/792014.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888296

Errata nº 811 de 04 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 453 de 22 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 453 de 22 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) GISELLE BORGES DA SILVA RAMOS, matrícula nº 57201701/6 e ANGELICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY, matrícula nº 54185870/3 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 06/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ – IDPC, Processo nº 2022/791886.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888311

Errata nº 810 de 04 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 454 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 454 de 30 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA, matrícula nº 40371/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 05/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE – IDESAMP, Processo nº 2022/791927.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888308

Errata nº 809 de 03 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 440 de 03 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 440 de 03 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 5959037/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 04/2022 celebrado com o ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ – OSGP, Processo nº 2022/769674.

Identificador de autenticação: 5A8A706.A944.126.B9665B940C79000A10

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/791976 Anexo/Sequencial: 17

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888305

Errata nº 808 de 03 de agosto de 2022**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 439 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7 para.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 439 de 30 de junho de 2022.
2. Designar o (a) servidor (a) MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3151719/2 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 03/2022 celebrado com o INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA – FÊNIX, Processo nº 2022/791976.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888300

DIÁRIA**PORTARIA Nº 783 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1533649.

R E S O L V E:

CONCEDER SEIS E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificado, para efetuar conferência de patrimônio móveis e imóveis no Núcleo de Altamira/PA, para fechamento do inventário de 2022. No período de 04 a 10 de dezembro de 2022.

Nome	Cargo	Matrícula
PEDRO JOSE SILVA DA SILVA	Motorista	57192939/2
ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA	Assistente Administrativo	40371/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888462

PORTARIA Nº 787 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1550240

R E S O L V E:

CONCEDER QUATRO E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificado, Fazer Conferência Patrimonial dos bens móveis do Núcleo de Paragominas/PA, para dar suporte ao Inventário Patrimonial da SEJUDH, e dar orientações sobre a operacionalização do SISPAT-WEB e SIMAS aos servidores do referido Núcleo, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022..

Nome	Cargo	Matrícula
CLAUDIO DAS MERCES C. DE CASTRO	Motorista	5061288/4
ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA	Assistente Administrativo	40371/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888238

PORTARIA Nº 798 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1578473

R E S O L V E:

CONCEDER UMA E MEIA diárias, em favor do servidor desta SEJUDH, abaixo identificado, para acompanhar o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em reunião no Núcleo Regional de justiça, nos municípios de Altamira e Vitória do Xingu/PA, no período de 13 a 14/12/2022.

Nome	Cargo	Matrícula
ELIANDRO JOSE KOGEMPA BARBOSA	Diretor/PROCON	57203852/7

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2022.

Processo PAE nº. 2022/769674

BASE LEGAL: Arts. 30 e 31 da Lei n. 13.019/2014

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30/06/2022 até 31/03/2023

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ – OSGP, CNPJ Nº 07.373.317.0001-12, representado Diretor - Presidente, Sr. ANTONIO NAZARENO MARTINS DA SILVA, CPF 059.167.042-91, para o repasse de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil para fomentar o Projeto JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO – AMPLIANDO VISÕES E POTENCIALIZANDO OBJETIVOS o qual consiste na realização de cursos para promover a estimulação dos jovens nas tendências empreendedoras através de ferramentas teóricas e práticas fortalecendo políticas públicas de geração de emprego e renda, é que sugerimos a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Belém/PA, 30 de junho de 2022.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 830512**AVISO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.054.895/0001-60, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Campina, Belém/PA, CEP: 66010-100, representada por seu titular Sr. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM, CPF Nº 517.296.792-34, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 - SECULT, expedida pela Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará, responsável pelo gerenciamento da ATA, vigente por doze meses, em que foram registrados preços da empresa EMPRESA MIDIA CENTER SERV. PROD. MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS, CNPJ: 07.072.916/0001-04, pessoa jurídica, estabelecida à Avenida Duque de Caxias nº 1133 - Marco, CEP nº 66.093-029 - Belém-PA, representada por IVALDO KLEBER BARROS, portador do CPF nº 264.927.092-68, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas, por meio do Processo PAE nº 2022/544078, conforme especificações dos itens 31, 33, 39, 46 e 47 do Termo de Referência do referido Pregão. Importa a contratação no valor de R\$ 109.400,00 (Cento e nove mil e quatrocentos reais).

Belém/PA, 20 de julho de 2022

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 830673**AVISO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.054.895/0001-60, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Campina, Belém/PA, CEP: 66010-100, representada por seu titular Sr. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM, CPF Nº 517.296.792-34, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 - SECULT, expedida pela Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará, responsável pelo gerenciamento da ATA, vigente por doze meses, em que foram registrados preços da empresa EMPRESA BRASIL SHOW E EVENTOS - EIRELI, CNPJ: 04.894.357/0001-11, pessoa jurídica, estabelecida à Avenida Duque de Caxias nº 529 - Centro, CEP nº 69.020-140 - Manaus-AM, representada por LUAN GABRIEL SILVA DAS NEVES, portador do CPF nº 002.081.442-93, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas, por meio do Processo PAE nº 2022/542075, conforme especificações dos itens 9, 13 e 17 do Termo de Referência do referido Pregão. Importa a contratação no valor de R\$ 137.900,00 (Cento e trinta e sete mil e novecentos reais).

Belém/PA, 20 de julho de 2022

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 830669**AVISO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.054.895/0001-60, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Campina, Belém/PA, CEP: 66010-100, representada por seu titular Sr. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM, CPF Nº 517.296.792-34, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 - SECULT, expedida pela Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará, responsável pelo gerenciamento da ATA, vigente por doze meses, em que foram registrados preços da empresa EMPRESA JEFFERSON ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 03.746.510/0001-09, pessoa jurídica, estabelecida à Travessa Dom Romualdo Coelho nº 15 - Umarizal - CEP nº 66.055-190 - Belém-PA, representada por JEFFERSON COSTA GOLDENBERG, portador do CPF nº 575.465.922-91, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas, por meio do Processo PAE nº 2022/544077, conforme especificações dos itens 30, 36, 38, 41 e 43 do Termo de Referência do referido Pregão. Importa a contratação no valor de R\$ 145.020,00 (Cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

Belém/PA, 20 de julho de 2022

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 830671

Identificação do Documento: 5682796-0841-106-00658040C79000A10

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/791976 Anexo/Sequencial: 17

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 - SEJUDH

Processo nº 2022/769674

Fundamento Legal: Art. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014

DO OBJETO: Execução do Projeto "JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO - AMPLIANDO VISÕES E POTENCIALIZANDO OBJETIVOS" em 04 (quatro) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, onde terá discussões em torno dos objetivos, formação ONLINE e tecnológica, mercado de trabalho, educação empreendedora e preparação para o mundo do trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 188814

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8814.0000

Plano Interno: 22DEMG00320

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 1.000.000,00

Vigência: 30/06/2022 A 31/12/2022

Data da assinatura: 30/06/2022

FOMENTADOR: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SE-JUDH.

CNPJ nº 05.054.895/0001-60

FOMENTADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ

CNPJ Nº 07.373.317/0001-12

Representante da Fomentada: ANTONIO NAZARENO MARTINS DA SILVA

CPF 059.167.042-91

Ordenador de Despesa: VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Protocolo: 830462**TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 - SEJUDH**

Processo nº 2022/791976

Fundamento Legal: Art. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014

DO OBJETO: Execução do Projeto "EMPODERAMENTO FEMININO: MULHERES EM AÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA" mediante o fortalecimento do debate sobre a importância da prevenção da violência contra a mulher.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 188820

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8820.0000

Plano Interno: 22DEMG00327

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 2.500.000,00

Vigência: 30/06/2022 a 31/03/2023

Data da assinatura: 30/06/2022

FOMENTADOR: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SE-JUDH. CNPJ nº 05.054.895/0001-60

FOMENTADA: INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA

CNPJ Nº 41.115.507/0001-78

Representante da Fomentada: ERIKA RAYANE LOBATO DE JESUS

CPF 041.317.722-05

Ordenador de Despesa: VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Protocolo: 830459**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022.**

Processo PAE nº. 2022/792015

BASE LEGAL: Arts. 30 e 31 da Lei n. 13.019/2014

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30/06/2022 até 31/03/2023

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com a Instituto de Desenvolvimento Social da Amazônia - IDESA, CNPJ Nº 08.980.670.0001-23, representado pelo seu Diretor - Presidente, Sr. JHONILSON BRAGA DA COSTA - CPF 004.507.942-02, para o repasse de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil para fomentar o Projeto AÇÃO QUILOMBOLA: INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE através de atividades vinculadas a serviços de educação realizado por meio do Festival Quilombola em diversas praças. Tais atividades consistem na promoção de palestras abordando o histórico da comunidade quilombola no Pará e os Direitos Humanos voltados a essa população, fortalecendo o conhecimento conforme previsão expressa no Plano de Trabalho apresentado é que sugerimos a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Belém/PA, 30 de junho de 2022.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 830500**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022**

PROCESSO: 2022/791976

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

CONVENENTE: Instituto Fênix Família

CNPJ Nº 41.115.507-0001-78

OBJETO: Execução do PROJETO EMPODERAMENTO FEMININO: MULHER EM AÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA o qual consiste na realização de cursos e palestras para promover apoio à mulher em situação de vulnerabilidade fornecendo informações sobre os direitos daquelas que são vítimas de violência, bem como realizando cursos profissionalizantes que visam a qualificação do público alvo permitindo através da educação melhores oportunidades no mercado de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 188820

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8820.0000

Plano Interno: 22DEMG00327

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

DESPACHO

PROCESSO Nº: 2022/791976

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO 03

Considerando: Ofício da casa civil; projeto, cartão CNPJ; documentos de identificação pessoal do Presidente da entidade; estatuto da entidade com as alterações contratuais; certidões; declarações obrigatórias do da lei nº13019/2014.(seq.01) ..

certidões: TCM, TCE, Procuradoria-Geral da República – Receita, FGTS, Secretária da Fazenda Pública – SEFA (seq. 01).

Considerando: parecer jurídico (seq. 07).

Considerando: extratos das publicações e publicações da inexigibilidade de chamamento publico, justificativa, minuta de fomento e portaria de nomeação do gestor (seq. 09).

Considerando: Certidão negativa trabalhista, SEFIN (seq. 10).

Considerando: Dotação orçamentária; publicação do gestor (seq. 11).

Considerando: Minuta do termo de fomento. (seq.13).

Considerando: Execução financeira (seq.15);

Considerando: Análise de conformidade do Núcleo de Controle Interno – NCI (seq. 16).

RESOLVE:

Encaminhar os presentes autos para gestor nomeado para fiscalizar o termo de fomento, conforme determinado pela portaria.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado - SEJUDH



FOLHA DE DESPACHO

Ao fiscal SR BENEDITO, para ciência e providências.

Lariza Martins
Gabinete/Sejudh

EM 11/01/2023 10:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: ICF8D29106F15A0B.5437EDC9FD456832.D2C4786014C4436F.516E8E9E5F876642
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

Á

GCC

RETORNAMOS OS AUTOS, PARA QUE SEJA ANEXADO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO SIGNATÁRIO COMO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 3/2022.

BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2023

MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Manoel Benedito de Oliveira (Lei 11.419/2006)
EM 13/01/2023 11:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 90F5E31496183485.B9D269594E14D89E.D4A57799F2CA4843.FA0E7404F68F29D7



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº 2022/791976

PARA: GPSG

ATT. SERVIDOR MANOEL BENETIDO DE OLIVEIRA

Informamos V.Sa. que o documento solicitado encontra-se inserido neste processo no despacho seq. 9, página 6.

Em 13/01/2023

JACIRENE MORAES

Gerente de Contratos e Convênios



FOLHA DE DESPACHO

Ao GABSEC,

Considerando que o gestor do contrato Sr^o Manoel Benedito de Oliveira, foi exonerado, em publicação IOEPA de 18.04.2023 folha 8 a contar de 14.04.2023 em anexo a este processo, cito, sequencial 22.

Remeto os autos para conhecimento deste Gabinete do Senhor Secretário para designação de novo gestor do contrato.

Respeitosamente,

Edwin Junior
GPSG - SEJUDH
19/04/2023



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

MEMO. Nº 09/2023 – SECADJ/SEJU.

Belém, 07 de Junho de 2023.

Do: **GABINETE**
Para: **Gerência de Contratos e Convênios**

Assunto: **Substituição de Fiscais**

Senhor Gerente,

A fim de regularizar a situação de fiscais do Termo de Fomento Nº 03 /2022 celebrado com o Instituto Fênix Família – Fênix - indicamos a servidora **Taíla Itália Coelho Couto, matrícula: 5971877/2**, para exercer a função de fiscal titular a partir de 07/06/2023.

Solicitamos adotar as providências legais.

Atenciosamente,

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ
Secretário Adjunto de Estado de Justiça



FOLHA DE DESPACHO

AO GABINETE,

Retornamos os autos informando que o Termo de Fomento nº 03/2022 celebrado com o Instituto Fênix Família venceu no dia 31/03/2023.

Se for de interesse da secretaria prosseguir com a parceria de objeto "Empoderamento feminino: Mulheres em ação contra a violência doméstica", sugerimos que seja feita nova parceria.

Filipe Magalhães
Gerente de Contratos e Convênios

EM 23/06/2023 12:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BF85EA6FC482BECA.8910642A2B3EBBA0.3864A61AE0A5926B.7150C51B21EC4CCB
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: FILIPE OSÉAS ANDRADE MAGALHÃES (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

AO GCC,

visto que o objeto da mesma não contempla tal secretaria em virtude do desmembramento, encaminha-se para devidas deliberações que o caso requer, reforçando a não renovação!

Belém, 06/07/2023

NATÁLIA MATOS
CHEFIA DE GABINETE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: NATALIA MATOS SANTOS RODRIGUES (Lei 11.419/2006)
EM 06/07/2023 19:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AEA6A6A4A4A5A57F.1F0E5B8FD3CF1DF3.47E268A2730ED7F3.3D388701BBD163F6